



(359)  
27.06.73  
PL 426

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba: Local 18 - Guarda Municipal - Geral - 3.1.3.0.29 - Serviços de Terceiros - Serviços Diversos, do orçamento vigente.**


**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba: Local 18 - Guarda Municipal - Geral - 3.1.2.0.29 - Material de Consumo - 02 - Outros Materiais de Consumo, na mesma importância mencionada no artigo anterior.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 25 de Junho de 1973.

  
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de --  
Campo Limpo Paulista aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

  
= Diretor Administrativo =